

**PORTARIA Nº 010/2023**

**Dispõe sobre a retificação da PORTARIA nº 007/2023 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO ao servidor JACINTO NATALINO SILVA COSTA.**

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,**

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº **098** de **15 de março de 2023**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, e,

**Considerando ainda** a fundamentação legal prevista no Art. 40, §1º, I da CF/88, c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, e ainda o Art. 19, § 7º e §14 da Lei Municipal nº 520/2006, e que o servidor ingressou no serviço público após a publicação da EC nº 41/2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Retificar a PORTARIA nº 007/2023 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO ao servidor JACINTO NATALINO SILVA COSTA, para fazer constar a correta fixação do valor dos proventos em R\$ 1.361,39 (mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), sem paridade, calculado na forma da Lei nº 10.887/2004.**

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 19, §12 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/05/2023. Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Quatis/RJ, 12 de maio de 2023.**

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA**  
**DIRETORA PRESIDENTE**